

ATA DE 27/12/2019

____Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e sete de dezembro de novembro de dois mil e dezanove _____

____Ata n ° 26 _____

A Os vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____Período antes da ordem do Dia _____

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio neste ponto para desejar, a todos os presentes, um Prospero Ano de 2020 e deixar uma palavra de apreço aos funcionários da Câmara Municipal pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano, uma vez que não pôde estar presente no jantar da Festa de Natal da Câmara Municipal. Relativamente à questão discutida na Assembleia Municipal, sobre o possível encerramento do Centro de Dia de Sarnadas de Ródão, questionou o Sr. Presidente, no sentido de saber se já tinha havido algum desenvolvimento, para a possível resolução da situação. -----
---O **Sr. Presidente** começou por saudar a postura do Sr. Vereador Carlos Faria, pelo facto do Sr. Vereador não se ter associado a uma trajetória caluniosa levada a cabo por alguns elementos do Novo Rumo, pois considera que as questões com esta importância devem ser colocadas de uma forma construtiva e não de se tentar tirar partido delas. Informou que a Câmara Municipal tem vindo a trabalhar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão e com a Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, no sentido de perceber, também, aquilo que é a vontade das pessoas. Referiu, ainda, que o cenário assenta numa realidade que está diretamente relacionada com a diminuição drástica do número de utentes, deixando assim, à referida Instituição, poucas hipóteses de encontrar soluções para viabilizar a abertura do referido Centro de Dia. -----

Informou que a Câmara Municipal sensibilizou a Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, para a necessidade de se tentar aumentar o número de utentes, de modo, a conseguir-se, assim, viabilizar a continuidade do Centro de Dia. Nessa impossibilidade, a Câmara Municipal propôs à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, que fosse criado um serviço de apoio domiciliário permanente, em Sarnadas de Ródão, que funcionasse nos seguintes moldes: os utentes do atual Centro de Dia permaneciam nas suas próprias habitações e as funcionárias da Instituição ficavam em permanência, em Sarnadas de Ródão, de forma a darem o apoio necessário aos utentes, tendo esta proposta sido imediatamente aceite pela Instituição. Considerou, que as pessoas ao se deslocarem para o Centro de Dia ficam desenraizados da sua casa e que a solução que está neste momento a ser trabalhada julga ser a mais adequada, pois garante o serviço prestado aos utentes e viabiliza a sustentabilidade da Instituição. Perguntou, ainda, ao Sr. Vereador Carlos Faria, se tinha alguma alternativa ou se a proposta apresentada pela Câmara Municipal responde àquilo que são as suas preocupações. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** respondeu que, efetivamente, pensa existir uma preocupação por parte dos residentes de Sarnadas de Ródão, com receio de verem o espaço do Centro de Dia, fechado. Considerou, ser viável, pelo apoio constante, a solução proposta pela autarquia à Santa Casa da Misericórdia, deduzindo assim que o Centro não venha a ser vendido. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.792.669,30€” (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos), dos quais “2.741.818,93€” (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “50.850,37 €” (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta euros e trinta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da

ATA DE 27/12/2019

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 141/2019, de 18/12/2019, do Sr. Presidente da Câmara que **determinou** que se procedesse à correção da situação descrita, no referido despacho, através de retificação ao contrato de compra e venda realizado, no sentido de que a área adquirida pelo município seja de 1.980 m² e não 2.212 m², devendo o vendedor pagar ao Município a quantia de 2.512,56€. -----

4.2-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 142/2019, de 19/12/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o relatório final do júri do procedimento de concurso público de 17/12/2019, **adjudicou**, nos termos do artigo 148º do CCP, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 86º do CCP e do n.º 3 da cláusula 20ª. do Programa do Procedimento, a empreitada de **“Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”** à firma **“Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.”**, com sede em Louriçal do Campo – 6005-210 Louriçal do Campo CTB, pelo valor de 684.300,00 € (Seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 143/2019, de 19/12/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que na sequência da adjudicação da empreitada **“Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”** à firma **“Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.”**, com sede em Louriçal do Campo – 6005-210 Louriçal do Carmo CTB, pelo valor de 684.300,00 € (Seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, **aprovou** a minuta do contrato, referente ao contrato a celebrar para a realização da referida empreitada. -----

5 – Processo disciplinar -----

---Matéria reservada. Deliberação inserta a partir da página 151 verso. -----

6 – Revogação da deliberação da oferta de bilhetes de cinema, na Cactejo;-----

---Foi presente a informação n.º 14/2019 do Serviço de Atividades Culturais Casa de Artes e Cultura do Tejo, que refere o facto de, no momento o público que usufrui das sessões de cinema da Cactejo já se encontrar fidelizado, conjugado com a qualidade da reprodução de filmes em formato digital, propõe a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 17/01/2014 que estipulava a oferta de bilhetes grátis de cinema, uma vez

que, atualmente, já não se considera necessária esta medida de estímulo, para a frequência das sessões de cinema. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada em 17/01/2014, deixando assim de existir a oferta de bilhetes de cinema naquelas condições. -----

7 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

---Foi presente a informação n.º 129/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Ana Rita Boleto Tomé**, residente na Rua da Liberdade, Lote 322 – Piso 1 Esq., em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento em vigor, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 166,55 € (Cento e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Pedidos de cartões do idoso;-----

---Foi presente a informação n.º 132/2019, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

9 – Subsídios-----

---Foi presente o ofício n.º 006/2019, datado de 22/10/2019, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, que informa que aquela instituição, enquanto associação privada sem fins lucrativos que visa a preservação e o desenvolvimento dos valores culturais do concelho de Vila Velha de Ródão, neles se englobando os aspetos de recriação, desporto e fomento socioeconómico da área de do município, tem a pretensão do desenvolvimento de uma modalidade desportiva, que se

ATA DE 27/12/2019

entende muito positiva, por deter à partida grande aceitação nas crianças e jovens do nosso concelho, a canoagem. Este projeto tem como objetivo dar continuidade a esta modalidade da seguinte forma: criação de um Clube de Canoagem, treinos de grupos Equipas de iniciação, participação em competições zonais, organização de atividades de promoção da modalidade e lazer para todas as idades. Para tal pretende-se a constituição de uma equipa técnica qualificada para acompanhar e coadjuvar o desenvolvimento e processo de treino dos vários praticantes, sendo necessário a associação à Federação Portuguesa de Canoagem para uma boa execução da modalidade. Para concretização deste projeto, e em virtude de o mesmo não estar contemplado no protocolo de colaboração celebrado com o Município de Vila Velha de Ródão para o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e recreativas, solicita o apoio financeiro do município em cerca de 10 mil euros, para poderem dar início ao projeto. Foi ainda presente a informação n.º 36/2019 do Serviço do Desporto Lazer e Tempos Livres que refere ser esta uma associação privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por despacho do Sr. Primeiro Ministro de 12-07-1992, que desenvolve de forma continua um conjunto de ações que visam a formação de novos públicos, o entrosamento associativo e a partilha cultural e desportiva do concelho de Vila Velha de Ródão, sendo a sustentabilidade desta associação do concelho de Vila Velha de Ródão de vital importância para a criação de atividades diferenciadoras que dignificam e diferenciam o Concelho de outras apostas no Distrito. Desta forma o presente pedido insere-se no nº 3 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, descrevendo-se as iniciativas não previstas no plano de atividades da associação em causa para o corrente ano, como essenciais para o desenvolvimento de uma atividade desportiva que se crê diferenciadora e de vital importância para o concelho. À data da reunião encontrava-se previsto nos documentos previsionais para 2019, na rubrica 0102/040701-2006/A/9, um saldo de €10.000. -----

---Analisado o assunto, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao interesse do projeto em causa para toda a comunidade do concelho de Vila Velha de Ródão, na ausência da Vereadora Ana Luísa Correia Marques, atribuir o subsídio solicitado, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e nos termos da alínea d) do nº. 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

